



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.494, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização para realização de Termo Aditivo ao convênio nº 003/2014 e dá outras providências”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer um aditivo no Convênio nº 003/2014, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e a Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança Tia Nega para auxílio na manutenção dos seus serviços, consoante as disposições previstas nesta lei.

Art. 2º Serão acrescidas 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 2.401,78 (Dois mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos) totalizando o valor de R\$ 12.008,90 (Doze mil e oito reais e noventa centavos) a serem pagas a partir do mês de agosto/2014, passando o valor do Convênio de R\$ 215.929,23 (Duzentos e quinze mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) para R\$ 227.938,13 (Duzentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e oito reais e treze centavos).

Parágrafo único. Tal valor corresponde ao pagamento dos salários e encargos trabalhistas de 01 (um) técnico em enfermagem, para exercer suas atividades na Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança Tia Nega, a partir do mês de agosto/2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico